

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 712 de 16/02/90

DECRETO Nº 6973/90
de 16 de fevereiro de 1990

Altera os valores das tarifas no Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima oitava do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Concessionária de exploração do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 056/90-DO, de 09 de fevereiro de 1990, enviado a esta Municipalidade pela URBAM.

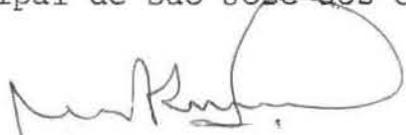
D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para as tarifas de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, a saber:

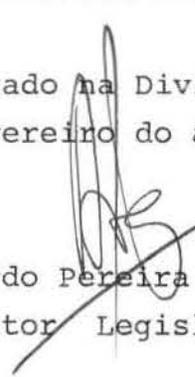
<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>VALORES</u>
de 0 Km a 25 Km	NCZ\$ 3,87 (três cruzados novos e oitenta e sete centavos)
acima de 25 Km	NCZ\$ 4,58 (Quatro cruzados novos e cinquenta e oito centavos)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de fevereiro de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Consultor Legislativo